



EMENDA ADITIVA Nº 002/2026

ENVIADO AS COMISSÕES
12/03/2026
Presidente

Projeto de Lei nº 04/2026

Assunto: Altera e passa a ser integralmente regulamentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SEDES).

O Vereador que abaixo subscreve vem, com fulcro no art. 196, §1º, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei em epígrafe:

Proposta de Aditamento:

Adicione-se onde couber, ou conforme a numeração sequencial do referido Projeto de Lei, o seguinte artigo:

Art. 2º (...)

II - O espaço público denominado "**Beco do Surf**" passa a ser integralmente regulamentado e gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SEDES).

§ 1º – Caberá à referida Secretaria o planejamento, a autorização de uso, a fiscalização de atividades comerciais e a promoção de eventos de fomento econômico no local.

§ 2º – O Poder Executivo poderá, por meio de decreto, estabelecer normas complementares para a ocupação ordenada do espaço, visando o desenvolvimento turístico e esportivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 de Março de 2026.

Francisca Naira S. Rabelo.

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO- UNIÃO BRASIL

Vereadora

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Tramitação de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
12/03/26
12:09



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa centralizar a gestão do "**Beco do Surf**" sob a égide da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SEDES), dada a natureza das atividades ali exercidas. A medida busca desburocratizar a organização de eventos, incentivar o empreendedorismo local e garantir que o potencial turístico da área seja explorado de forma estratégica, gerando renda e visibilidade para o município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 de Março de 2026.

Francisca Naira S. Rabelo

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO- UNIÃO BRASIL

Vereadora

SÃO GONÇALO DO AMARANTE